



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel. 724-1177
CEP 29712 - MARILÂNDIA - ES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 037 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1994

APROVA AS CONTAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1992.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Mesa da Câmara Municipal de Marilândia, Exercício de 1992, do Ex-Presidente Claudiomir Renato Lorenzoni.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia em, 24 de novembro de 1994.

JOSÉ LUIZ ASTORI

Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria nesta data.

ITAMAR JOSÉ LORENCINI

1º Secretário